



REQUERENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF-UB)

Objeto: Aquisição de equipamentos elementos filtrantes para substituição nos filtros dos bebedouros instalados.  
DISPENSA Urbel DIS 001/2022

O processo em referência foi devidamente autuado, sendo possível observar que pelos documentos apresentados, os procedimentos iniciais para abertura do processo de contratação direta foram corretamente observados, considerando os requisitos necessários, conforme previsão na Lei Federal n.º 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, destacando:

1. A demanda foi formalizada pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF-UB) por meio da Solicitação de Contratação.
2. Os recursos necessários para o custeio das despesas serão provenientes do Tesouro Municipal (ROT), a serem alocados no custeio da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (Urbel), conforme dotação orçamentária apresentada.
3. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, contempla informações da previsão dos recursos orçamentários no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, enquadrando a contratação nos critérios de anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas no exercício financeiro corrente.
4. Para comprovação de disponibilidade financeira foi apresentado o ofício OF.CCG/URBEL n.º 017/2022, que aprovou a cota base para o 1º trimestre, na qual a despesa está incluída, condicionando, contudo, à conformidade da despesa aos limites estabelecido para custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária. Nesse sentido, a Supervisão de Execução Orçamentária (SUEO-UB) manifestou-se quanto a existência de recursos para a execução da despesa.
5. O Termo de Referência foi apresentado com a devida aprovação da Diretoria Administrativa Financeira (DAF-UB), conforme consta na declaração da Autorização de Contratação. Neste documento foi atestada também a elaboração do Termo de Referência constando os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para viabilizar a contratação.
6. O preço de referência foi obtido a partir de pesquisa de preço junto a fornecedores, de forma a se obter o orçamento estimado para a contratação e utilizá-lo como referencial para a seleção da proposta mais vantajosa.
7. As propostas comerciais foram apresentadas atendendo a formalidade exigida pelo procedimento.
8. O Mapa Comparativo registra a motivação da área técnica para selecionar o fornecedor a partir da análise do preço ofertado, dos requisitos e especificações técnicas dos produtos, bem como do atendimento à qualificação exigida, atestando a seleção do fornecedor enquanto proposta mais vantajosa para a Companhia.
10. A Autorização de Contratação indica a aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente, em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 4º Decreto do n.º 15.748/2014.
11. A Solicitação de Compras válida o procedimento, como ato de homologação, de forma a respaldar a execução da despesa advinda dessa contratação em atendimento à previsão do Decreto n.º 10.710/2001. Não obstante às considerações apontadas, subtrai-se das competências desta Assessoria de Licitações e Gestão de Processos, análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, administrativa ou de conveniência e oportunidade, principalmente em relação às especificações e detalhamento do objeto. A apreciação ora empreendida limita-se aos aspectos formais que subsidiam a contratação pretendida.

Aluizio Ferreira dos Santos Filho  
Analista Técnica . Engenheiro Civil  
Assessoria de Licitações e Gestão de Processos

À AJU-UB  
Glória Consuelo Coelho de Paiva

Considerando o exposto, enviamos o processo para análise e providências, submetendo as questões acima sinalizadas, inclusive, à análise jurídica para conferência de legalidade ao processo.  
Atenciosamente,

Andrea Scalon Afonso  
Assessoria de Licitações e Gestão de Processos  
14 de fevereiro de 2022